



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PROMULGAÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 14, de 05 de março de 2024.

Acrescenta o §3º ao art. 137 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca, com fundamento no art. 38, §2º, da Lei Orgânica, c/c o art. 18, III, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Acrescenta o §3º ao art. 137 da Lei Orgânica do Município, que terá a seguinte redação:

"Art. 137
....."

§3º Fica reconhecido como patrimônio histórico, cultural e material de Ipojuca a Igreja da Matriz de Nossa Senhora do Ó".

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 05 de março de 2024.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Presidente

PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

GILMAR COSTA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO CLETON DE SANTANA
1º Secretário

JOÃO VASCONCELOS DA SILVA
2º Secretário